



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUINTA-FEIRA – 28 MARÇO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 61

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **DECRETO N° 045/2024:** DISPÕE SOBRE A RESTRIÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ALCOOLICAS E SOM AUTOMOTIVO E MECÂNICO NO DIA 29 DE MARÇO DE 2024 EM DETERMINADAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Ipirá
Estado da Bahia
Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,
Ipirá - BA, 44600-000

DECRETO Nº.45, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Publicado no
mural da prefeitura.

“DISPÕE SOBRE A RESTRIÇÃO DE
COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS
ALCOÓLICAS E SOM AUTOMOTIVO
E MECÂNICO NO DIA 29 DE MARÇO
DE 2024 EM DETERMINADAS
LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE
IPIRÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições constantes no art. 92, III, da Lei Orgânica do Município de Ipirá/BA e demais legislações atinentes à matéria, resolve:

Considerando a necessidade de assegurar proteção e segurança aos participantes das celebrações no período da Semana Santa;

Considerando que são consideradas como interesse público e coletivo as celebrações religiosas da Semana Santa;

Considerando que no exercício do seu Poder de Polícia a Administração Pública, pode, calçada na legislação, restringir o uso e o gozo da liberdade e da propriedade em favorecimento do interesse da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas e sons automotores e mecânicos das 00:00 até às 18:00 horas do dia 29 de março de 2023 (sexta - feira Santa), nas seguintes localidades, onde passará a marcha solene (Procissão):

- Praça Roberto Cintra;
- Praça São José;
- Rua Valdomiro Lins;
- Praça Duque de Caxias;
- Avenida Cesar Cabral;
- Praça Santana com destino ao Monte Alto.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUINTA-FEIRA
28 DE MARÇO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 61

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Ipirá
Estado da Bahia
Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,
Ipirá - BA, 44600-000

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipirá (BA), em 27 de março de 2024.

EDVONILSON SILVA SANTOS

Prefeito Municipal